



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 24, de 03 de maio de 2024.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura sobre a possibilidade de Auxílio Alimentação para os Conselheiros Tutelares, que especifica.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A – Se existe a possibilidade de o Executivo Municipal pagar Auxílio Alimentação para os conselheiros Tutelares?.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com a população alegriense.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeremos informações sobre a possibilidade de o Executivo Municipal pagar auxílio Alimentação para os Conselheiros Tutelares. Entendemos ser bastante justo que os conselheiros tutelares possam também receber auxílio alimentação, no mesmo valor e em consonância com os requisitos legais previstos para os servidores públicos municipais. É reivindicação da categoria pois os mesmos também trabalham o dia todo e por vezes, à noite. Seria uma forma de valorização de tão relevantes serviços prestados ao município, nos termos do Estatuto da criança e do adolescente.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 03 de maio de 2024.


Claudio Luiz Carvalho
Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única
03/05/2024

ENCAMINHE-SE
EM 03/05/2024

PRESIDENTE
Paulo Henrique Alves
Vereador